



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 319/2017 CONSTRUNDO JUNTOS O MUNICÍPIO
FO publicado nesta data no mural deste. QUE QUEREMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Em 27/11/17

Responsáveis BM

**REVOGA O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 244/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO nº 319/2017
De 27 de novembro de 2017.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a demanda de serviços das secretarias,
principalmente em relação às demandas em relação ao encerramento do exercício;
CONSIDERANDO o interesse público em ver as demandas
atendidas;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 244/2017 que instituiu o turno
único no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 04 de dezembro de
2017.

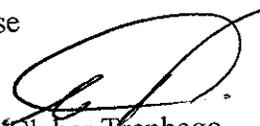
Art. 2º - A partir de 04 de dezembro de 2017 todas as repartições
públicas municipais que encontram-se em turno único deverão retornar as atividades
no horário normal de expediente, ou seja, das 8hs às 12hs e das 13hs30min às
17hs30min.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 04 de dezembro
de 2017.

Boa Vista do Incra, 27 de novembro de 2017.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal